

DECRETO N.º 2.107, de 16 de dezembro de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à implantação de creche.

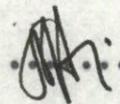
ARNO JOÃO FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956, 4.686 de 21.06.65, Decreto 856, de 11.09.1969, e Lei Municipal n.º 1.697, de 18.10.1978,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à implantação de creche, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Ivo José Schuck, com área total de 1.200,00 m² (Um mil e duzentos metros quadrados), localizada na zona da cidade, na Rua Conselheiro Trockel, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Sul, 60,00m, com propriedade de Ivo José Schuck; lado Oeste, 20,00m, com a Rua Conselheiro Trockel; lado Norte, 60,00m, com propriedade de Ivo Sandri; e, lado Leste, 20,00m, com propriedade do Município de Santa Cruz do Sul.

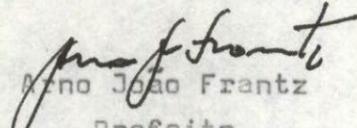
Artigo 2.º - É declarado de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21.05.56.

Artigo 3.º - O valor ajustado para indenização do imóvel é fixado em Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), e as despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0402.03070211.015 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - B.N.H.

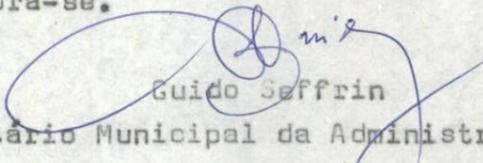
.....

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1981.


João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 2.107,^H de 16 de dezembro de 1981.

Concede Subvenção à Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

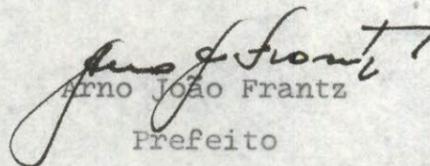
D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de Cr\$... 6.600,00 (Seis mil e seiscentos cruzeiros), para o Clube 4-S "Construindo com Amor", de Alto Castelhano, 7.º Distrito deste Município de Santa Cruz do Sul, para aquisição de camisetas.

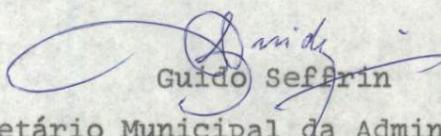
Artigo 2.º - A despesa decorrente deste Decreto - correrá à conta do Código 0201.08460312.017 - 3.2.3.1 - Auxílio a entidades Desportivas Amadoristas, constante do Orçamento Programa do Exercício de 1981.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1981.


Arnó João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Sefarin
Secretário Municipal da Administração